



Câmara Municipal de Marituba
CNPJ: 01.615.610/0001-62

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Atualiza o valor do vale-alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Marituba, e dá outras Providências.

A **Câmara Municipal de Marituba, Estado do Pará**, aprovou e sua **Mesa Diretora** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Parágrafo único da Resolução nº 003/2012, que regulamenta a Concessão de Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Marituba, passa vigorar com a seguinte redação:

“.....

Parágrafo único - O valor individual do benefício é fixado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).


.....”


Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02/2014.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Marituba, em 25 de fevereiro de 2016.


Ver. Raimundo do Socorro Lameira da Silva
Presidente/CMM


Ver. João Batista da Silva Santos
1º Secretário/CMM


Ver. Gilberto Nogueira Souto
2º Secretário/CMM